ATO DA MESA nº 04 /2012

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de bens móveis inservíveis para realização dos serviços do Legislativo, **Resolve:**

Artigo 1º – É considerado inservível ficando autorizada à baixa contábil no patrimônio da Câmara, com remessa dos mesmos a Prefeitura, os seguintes bens:

laca	uant.	nid.	escrição	nit.(R$)	OTAL(R$)
55	1	Ç	esa Cerejeira com Gavetas	5,00	5,00
02 a 409	8	Ç	aixa Acústica Vox	17,00	.736,00
11	1	Ç	úlpito Madeira Embuia	00,00	00,00
01	1	Ç	parelho Ar Condicionado	50,00	50,00
42	1	Ç	esa Diretora Central-Plenário	0,00	0,00
74	1	Ç	D Player Gradiente	50,00	50,00
35 a 437	3	Ç	ersianas	,00	,00
12 a 330	8	Ç	oltrona para Auditório	68,00	3.104,00
40 a 480	1	Ç	oltrona para Auditório	68,00	.888,00

Artigo 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Bariri, 20 de Setembro de 2012.

Dr. RICARDO PREARO
Presidente

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
1º Secretario

SIDNEI DOURIVAL FANTI
2º Secretario

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo